



RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilmo. Sr. presidente da comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE

Assunto: Recurso Administrativo contra Inabilitação

Ref.: Tomada de Preços nº 22.23.13/TP - Secretaria de Infraestrutura

Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem de Água Pluvial na Rua Santa Rita na Vila Jardim nesse Município de Itapipoca/CE.

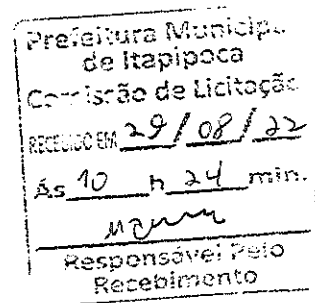
CNT - CONTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, neste ato representada por seu Titular Francisco Fausto dos Santos, CPF nº 061.653.893-68, vem, respeitosamente, perante V. Excelência, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** ao ato de **INABILITAÇÃO** desta recorrente, com supedâneo nos relevantes fundamentos fáticos e jurídicos a seguir delineados.

Art. 109 dos atos da administração decorrente da aplicação desta lei cabem:

I- Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da licitude.
- b) Julgamento da habilitação.

(.....)



Parágrafo 2º o recurso previsto nas alíneas "a e b" do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribua ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

Parágrafo 3º interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8



CONSTRUTORA NOVA TERRA

Um novo conceito em construções



Parágrafo 4º o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazer subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso sob pena de responsabilidade.

Parágrafo 5º nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Verificada a ilegalidade de atos administrativos, cabe determinar a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma do art. 45, caput, da Lei no 8.443/1992.

Acórdão 78/2010 Plenário (Sumário)

Vejamos os motivos de recorrermos a esta comissão:

Ilustríssimos, o presente recurso está sendo impetrado contra a decisão emitida pela CPL publicada em 24/08/2022, que inabilitou a EMPRESA recorrente, por supostamente ter descumprido o instrumento convocatório, (não atingiu a quantidade exigida no item pavimentação em pedra tosca s/ rejunte (b) Atestado (s) e/ou declaração (s) em nome da profissional, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços.).

LEIA-SE: 5.2.3.2	
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE EXIGIDA
Pavimentação em Pedra Tosca S/Rejunte	4.975,11 m ²
Pavimentação em Pedra Tosca C/Rejunte	753,80 m ²
Regularização do sub-leito	5.728,92 m ²

Informamos que um dos atestados apresentados em nome da licitante e de seu responsável técnico indicado para obra, é referente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Miraíma. Tendo em vista a quantidade solicitada no edital, tal atestado supre a necessidade do item,

8



CONSTRUTORA NOVA TERRA

Um novo conceito em construções



sendo que o mesmo possui **19.696 m²** de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO** (AGRAGADO ADQUIRIDO).

Página 33

ANEXO - PLANILHA 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	REVOZAMENTO E FORMAS DE ALVENARIA EM PARALELEPÍPEDO E POLIEDROS	M ²	10.446
2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO)	M ²	19.696
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C	M ²	100
4	CONCRETO PARA DESENVOLVIMENTO DE VAS LUBRIFICANTES E DE VAS DE ÓLEO	M ³	10.912
5	LIMPEZA DE PISO DE ÁREA USUÁRIA	M ²	12.434

CERTIFIQUEI que os elementos acima constam nos nossos arquivos e que foram elaborados de acordo com o presente projeto.

Ass: João César Braga Lima
 CPF: 108.004.733-87
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo de Itapipoca - RJ, sob o nº 144348/2017, em 23/07/2017.



Página 33

O segundo atestado, também em nome da licitante e seu responsável técnico, é referente a Obra de um Loteamento com serviços de movimento de terra, Piçarramento, compactação e aterros, pavimentação asfáltica, pavimentação em paralelepípedos, bueiros, Loteamento Nova Moraújo, Fazenda Genipapeiro no Município de Moraújo-CE. Onde apresenta 10.200m² de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO). Que é superior ao PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO).

LOCALIZAÇÃO: FAL. GENIPAPEIRO, S/N - MORAÚJO - CEARÁ.
 PERÍODO CONTRATUAL: 23 DE SETEMBRO DE 2015 A 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
 NATUREZA DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO.
 EXTENSÃO DA OBRA: 48.500 M².

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.0	EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO TOPOGRÁFICA	M ²	48.500
1.1	LIMPEZA DA ÁREA COM TRATOR DE ESCOBA E MOTONIVELADORA	M ²	48.500
MOVIMENTO DE TERRA (CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIGINAL COM ADIÇÃO DE MATERIAIS)			
2.0	REGULARIZAÇÃO DO NÍVEL-LEITO	M ³	20.545,23
2.1	REVESTIMENTO DO SOLO COM PICARETA	M ²	7.500,21
2.2	TRACADADO CARGA TRANSV. 2% CAT. ATE 4000 MTS	M ²	2.545,21
2.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS POR CAMADA	M ³	2.455,21
2.4	TRACADADO DE 1% CAT. TRANSV. COM EMPREGO INCL. CARGA E TRANSV.	M ²	56
OBRAS D'ARTE			
3.0	OBRA DE BUEIRO SIMPLIS DE 300X300	UNID.	12
3.1	OBRA DE BUEIRO DUPLO	UNID.	12
3.2	GRUPO DE BUEIRO SIMPLIS E DUPLO	M ²	22,23
PAVIMENTAÇÃO			
4.0	REGRU. E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M ²	10.200
4.1	PAV. EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO)	M ²	10.200
4.2	PAV. EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGRAGADO ADQUIRIDO)	M ²	2.455,21
4.3	PAV. EM PEDRA POLIÉDRICA	M ²	1.000
4.4	PAV. EM PEDRA POLIÉDRICA	M ²	1.000
4.5	PAV. ASPÁLTICA EM CONCRETO ATUANDO COMO USUÁRIO A QUENTE (GRUPO C/ADICION. BINDER, INCLUIDO LANTERNAS E APLICAÇÃO)	M ²	2.204
4.6	PREPARO DE SOLO ENTABOADO SEM REVEST. COMPACTAÇÃO 100% DO	M ³	294
4.7	PREPARO DE SOLO ENTABOADO COM REVEST. CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	2.204
4.8	PREPARO DE SOLO ENTABOADO COM REVEST. CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	2.204
4.9	PREPARO DE SOLO ENTABOADO COM REVEST. CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	2.204
4.10	PREPARO DE SOLO ENTABOADO COM REVEST. CARGA E TRANSPORTE DO SOLO	M ³	2.204

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agrônomo de Itapipoca - RJ, sob o nº 144348/2017, em 11/07/2017.



Ass: João César Braga Lima
 CPF: 108.004.733-87
 Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Com a devida vênia, a **inabilitação da recorrente**, baseada em "não atingiu a quantidade exigida no item pavimentação em pedra tosca s/ rejunte (b) Atestado (s) e/ou declaração (s) em

X



CONSTRUTORA NOVA TERRA
Um novo conceito em construções



nome da profissional, expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de no mínimo os serviços semelhantes complexidade tecnológica e operacional equivalente e quantidade dos serviços”, acaba por produzir ato arbitrário e desvinculado da legalidade e isonomia, sobretudo que a recorrente **Apresentou atestado de capacidade técnica, inclusive CAT, emitida pelo CREA, devidamente registrada em órgão competente, comprovando assim sua capacidade para atender o objeto licitado.**

Do Pedido

Em face do exposto, estamos solicitando a esta comissão que seja revisto sua decisão o que é permitido de acordo com a lei nº 8.666/93 e deliberações posteriores a fim de que o processo aconteça de forma a garantir o cumprimento da legalidade editalícia de todos os documentos exigidos.

Massapê - CE, 25 de agosto de 2022

Atenciosamente,

CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI

CNPJ: 12.314.392/0001-42

Francisco Fausto dos Santos

CPF: 061.653.893-68

Titular